Ref. Processo nº 638537/2015

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o PT nº. 104643/GEBF/CIND/SUIMIS/2016, bem como o despacho de fls. 58, exarado pela Coordenadoria de Indústria e determina o arquivamento definitivo do processo nº 638537/2015, em nome da M.A. da Costa Madeiras ME, tendo em vista que o referido parecer é conclusivo pelo indeferimento do pedido de alteração da razão social da Licença de Operação, com fundamento na Portaria nº. 389/2015.

Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2016.

Original Assinada

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.